



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 11/2023

FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES NO DIA 20/01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que haverá Sessão Extraordinária as 14h30min;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento da Câmara Municipal, regularmente, é de 7h às 13h.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar horário de funcionamento especial da sede da Câmara Municipal de Vila Pavão, no dia 20/01/2023, que funcionará de 11:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).


JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES